

DECRETO Nº 1.611 DE 25 NOVEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei 1.194 de 02 de junho de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

**Mauro Cezar Esteves da Cunha
Gilberto Martins Esteves**

ANEXO AO DECRETO Nº 1.611 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo municipal de Assistência social</i>			
3005.082441102.047	339030.01	600,00	
3005.082441102.047	339039.01		2.600,00
3005.082441102.047	449052.01	2.000,00	
TOTAL		2.600,00	2.600,00